



Prefeitura Municipal de Pirapetitinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 548/84



Autoriza o Executivo a assinar con
vênio com a Companhia Força e Luz
Volta Grande.

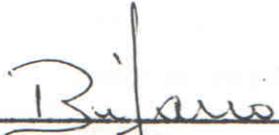
A Câmara Municipal de Pirapetitinga, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, por força - desta Lei, autorizado a assinar convênio com a Companhia Força e Luz Volta Grande, concessionária dos serviços de ilumi
nação pública no Distrito de Caiapó e Povoado do Valão Quen
te localizados neste município.

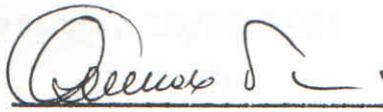
Art. 2º - O presente convênio faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário - esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapetitinga, 10 de fevereiro de 1984



Cliberto Quêdeves Bifano
Secretário



Osmino Ferreira Lima
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pirapetitinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONVÊNIO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Pirapetitinga e a Concessionária dos Serviços Públicos de Energia Elétrica Cia. Força e Luz Volta Grande, para exploração dos serviços de iluminação pública no Distrito de Caiapó e Povoado do Valão Quente localizados no município de Pirapetitinga-MG, conforme condições abaixo:

- PRIMEIRO - A Prefeitura Municipal de Pirapetitinga, por este convênio, entrega a exploração dos serviços de iluminação pública à Concessionária mencionada acima, a qual terá inteira responsabilidade sobre a manutenção do referido serviço.
- SEGUNDO - Pelo presente convênio, fica estabelecido que toda a rede de iluminação pública deverá ser mantida em pleno estado de funcionamento pela concessionária - obrigando-se a mesma desde já, a substituir as lâmpadas eventualmente queimadas.
- TERCEIRO - O valor do custo total tanto do Distrito de Caiapó e Povoado do Valão Quente, com relação a iluminação pública, será rateado entre o número de consumidores das duas localidades.
- QUARTO - E por estarem assim justos e convenientes, assinam o presente convênio em 03 (zero treis) vias de igual teor e forma na presença de 02 (zero duas) testemunhas.

Pirapetitinga, 10/02/1984

Testemunhas:

B. B. B.
[Signature]

[Signature]
 OSMINDO FERREIRA LIMA
 PREFEITO MUNICIPAL

[Signature]
 CIA. FORÇA E LUZ VOLTA GRANDE